



Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

www.pmestrela.sp.gov.br

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 060/2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências."

MARCO ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste- SP, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (Setenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

03 – PREVIDENCIA SOCIAL
0301 – PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.272.009.2.026 – MANUTENÇÃO BENEFICIOS PREVIDENCIÁRIOS
2-6-319001.00- Aposent., Reservas Remunerada e Reformas.....R\$ 20.000,00
3-9-319003.00- Pensões do RPPS e do Militar.....R\$ 50.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Parágrafo Único: o valor do presente crédito correrá por conta da anulação das seguintes dotações orçamentárias a saber:

03- PREVIDENCIA SOCIAL
0301- PREVIDENCIA MUNICIPAL
09.272.009.2.027 – Gestão Regime Previdenciário
5-5-339030.00-Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
8-4-339047.00-Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 3.000,00
9-7-339091.00-Sentenças Judiciais.....R\$ 10.000,00
10-7-449052.00-Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 5.000,00

99.999.009.9999 – Reserva de Contingência – IPREM
11-0-999999.00-Reserva de Contingência.....R\$ 47.000,00

TOTAL.....R\$ 70.000,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 16 de novembro de 2021.

MARCO ANTONIO SAES LOPES
Prefeito Municipal